

LEI N.º 2.312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.007

Altera o artigo 1º. da Lei Municipal n.º 2.304, de 10 de dezembro de 2007.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.304, de 10 de dezembro de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face à doação de cestas básicas para os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados contratados, inativos e pensionistas, incluídos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo, bem como para os Conselheiros Tutelares do Município:

02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Departamento de Assistência Social

3.3.90.32/08.244.0011.2.0109 – Distribuição de Cestas Básicas
..... R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.